

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 2147/75

INTERESSADA: Tsai Lai Lai

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Pe. Lionel Corbeil

PARECER CEE nº 1360/75, CSG, Aprov. em 07/05/75, Comunicado ao
Pleno em 14/05/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Tsai Lai Lai, filha de Tsai Hong Yuen e de D. Tsai Miu So Kam, Modelo 19-RG nº 7.449 171, nascida aos 15 de março de 1956, em Hong-Kong, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na rua Comendador Miguel Calfat na 165 - Vila Nova Conceição, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, sendo 3 séries no Ginásio Estadual "Mário Kozel Filho" e 1 série na Escola Anglo-Brasileira - em São Paulo.

Em continuação, freqüentou três séries do curso secundário "High School" da Escola Anglo-Brasileira de São Paulo, terminando a 12ª série e obtendo o certificado de conclusão.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Escola Anglo-Brasileira de São Paulo por Tsai Lai Lai, ao nível de conclusão da 3ª série do 2º grau, devendo lograr aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Educação Moral e Cívica, bem como em Organização Social e Política do Brasil

São Paulo, 07 de maio de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-presidente
no exercício da Presidência